

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 498/2022**  
LINHARES -ES – 20 DEZEMBRO 2022

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA O PODER PUBLICO ACIONAR O PROPRIETÁRIO DO LOTE NA AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA, QUE FICA EM FRENTE AO Nº 373 E AO LADO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, PARA QUE EFETUE A LIMPEZA (CAPINA) DO SEU TERRENO – BAIRRO INTERLAGOS.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

10



## JUSTIFICATIVA

Chegou até o nosso gabinete inúmeros pedidos dos munícipes a respeito de um **TERRENO** que se encontra cheio de **PEDAÇOS DE MADEIRAS** e uma **ALTA e Densa Vegetação** conforme imagens em anexo. Desta forma os munícipes solicitam a **INDICAÇÃO PARA O PODER PÚBLICO ACIONAR O PROPRIETÁRIO DO LOTE NA AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA, QUE FICA EM FRENTE AO Nº 373 E AO LADO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, PARA QUE EFETUE A LIMPEZA(CAPINA) DO SEU TERRENO – BAIRRO INTERLAGOS**. Por se tratar de uma demanda de extrema necessidade, acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** irá atendê-la de forma imediata.

Os munícipes informaram que por diversas vezes tentaram através da conciliação sanar a suas demandas, porém não tiveram nenhum êxito com os seus pedidos junto ao proprietário, deixando-os preocupados pois o aspecto do **TERRENO** conforme imagens em anexo e de inteiro relaxo, descaso e abandono.

Os moradores que residem próximo a este **TERRENO** relatam que ali perto tem uma igreja, inúmeras residências e tb empresas, ou seja, é local muito movimentado tanto por veículos como por Famílias, que dizem que as suas principais preocupações estão relacionadas as quantidades de **INSETOS** como (**Baratas, Ratos, Carrapatos, Escorpiões, Cobras, Aranhas e Percevejos**) que acabam se proliferando devido ao descaso com a falta de limpeza do **TERRENO**.

A sociedade só deseja que o **RESPONSÁVEL**, realize periodicamente a **LIMPEZA** e a **CAPINA** do seu **TERRENO** e **CALÇADA**, para que a população tenha um pouco mais de tranquilidade, principalmente relacionada os seus **FILHOS/CRIANÇAS** que por ali brincam ou transitam.

### **Matéria do Site de Linhares 02 de junho de 2021.**

*Segundo o Departamento de Fiscalização, de janeiro a maio deste ano foram expedidas 72 notificações de lotes e áreas particulares por falta de limpeza. Desse total, 11 multas foram lavradas a proprietários de imóveis. O valor da multa é de R\$ 254,00. Os bairros que lideram o número de notificações são Três Barras, incluindo o Residencial Perobas; Lagoa Park; Vila Maria e Interlagos.*

*"Semanalmente, nossas equipes seguem o cronograma de inspeção pelos bairros da sede, além das regiões com maior incidência de denúncias. Esse trabalho visa garantir a segurança da população, bem como manter os terrenos limpos a fim de evitar pontos viciados, que podem se tornar locais para consumo de drogas, prostituição e criadouro de insetos e animais transmissores de doenças", diz o diretor do Departamento de Fiscalização, Laurindo Charles.*



Conforme o Código de Posturas do Município, os proprietários de terrenos baldios são responsáveis pela conservação dos locais, devendo mantê-los sempre limpos e capinados. Isso vale também para quintais e pátios. Se os fiscais flagram um terreno sujo, eles notificam os proprietários para que façam a limpeza do terreno em até cinco dias.

Penalidades: multa pode chegar a R\$1.297,50. Após esse prazo, outras penalidades previstas no Código de Posturas podem ser adotadas. O proprietário também recebe orientações sobre os problemas que os terrenos baldios causam para a saúde e a qualidade de vida da população. Conforme o Código de Posturas do Município – Lei nº 2.613/06, o cidadão que se recusar a retirar o entulho do local, será multado em R\$1.297,50. Caso o valor não seja pago, ele será inserido na dívida ativa do contribuinte.

O cronograma de recolhimento de entulhos abrange toda a sede do município, além dos distritos de Bebedouro, Rio Quartel, Farias e Guaxe. A orientação da Prefeitura de Linhares é que os moradores depositem os resíduos somente no dia anterior ao primeiro dia de recolhimento programado para o bairro, a fim de evitar que haja acúmulo de entulho por vários dias pelas ruas da cidade.

3C

**Empresa é multada em mais de R\$ 10 mil por falta de limpeza em terreno. Área está localizada no bairro Shell, em Linhares. Moradores também são orientados a não jogar lixo no local. (22 de maio de 2019).**

Uma empresa de engenharia foi multada no valor de R\$ 10,5 mil pela Prefeitura de Linhares, pelo descumprimento da Lei Municipal 2613/2006, que prevê a limpeza de terreno abandonado que pertence a empresa e fica localizado no bairro Shell. A área do terreno equivale a 18 lotes. A empresa tem o prazo de 20 dias para recorrer à punição e realizar a limpeza do local. Se optar por não recorrer o valor do montante sobe para o dobro, isto é, R\$ 21 mil. Caso continue irregular, a dívida se torna ativa no Município.

"Esta empresa, por exemplo, notificamos no dia 12 de abril, mas por estar localizada fora do município, a Carta Registrada - AR com a notificação só chegou para a mesma no dia 13 de maio. Mas, mesmo assim, conforme o Código de Posturas do Município a empresa não realizou a limpeza dentro do prazo. Dessa forma, foi aplicado o valor máximo da multa, de acordo com a proporção do terreno", explicou o Chefe de Fiscalização da Prefeitura de Linhares, Laurindo Charles.

Deste modo anexamos duas matérias muito bem claras sobre as suas responsabilidades (**PARTICULARES**) com o seu **TERRENO**, por isso pedimos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** a imediata ação junto ao **PROPRIETÁRIO** do **TERRENO** acima descrito.



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

**INDICAÇÃO PARA O PODER PUBLICO ACIONAR O PROPRIETÁRIO DO LOTE NA AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA, QUE FICA EM FRENTE AO Nº 373 E AO LADO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, PARA QUE EFETUE A LIMPEZA (CAPINA) DO SEU TERRENO – BAIRRO INTERLAGOS.**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

4C

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E QUE SEJA ENCAMINHADO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.





5C





6C



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003800370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 20/12/2022 12:03

Checksum: **3F3D130BDA3EDD66CB585F1C3FE650C125B1CDA0ECFA373D753D5EEB28790045**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360030003800370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

